

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Processo Administrativo nº 2025/01/37

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente processo é o pagamento de inscrição de nove servidores do PREVINIL para participação no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM.
- 1.2. O serviço é enquadrado como não-continuado, com o objeto se extinguindo ao final do referido congresso.
- 1.3. O presente Termo de Referência detalhará as regras aplicadas ao presente objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O PREVINIL busca diariamente capacitar e aperfeiçoar seus servidores, visando a melhor prestação do serviço público e o funcionamento do Instituto, bem como a qualificação do seu corpo técnico, seguindo seu cronograma de educação previdenciária. Anualmente, diversas associações de previdência, sejam de âmbito regional ou nacional, promovem seminários, congressos, palestras e eventos que reúnem as maiores referências da área e que tratam especificamente sobre os Regimes Próprios de Previdência Social.
- 2.2. A ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – entidade sem fins lucrativos, instituída em 1998, atua no estímulo do constante aprimoramento técnico-administrativo dos gestores dos Regimes Próprios (RPPS) e de Previdência Complementar, por meio de atividades de intercâmbio e encontros nacionais de profundo conteúdo técnico e na defesa dos interesses dos mais de 2.144 RPPS, atualmente em atividade no País.
- 2.3. Visando ampliar este intercâmbio, será realizado o **3º CONGRESSO NACIONAL DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES PÚBLICOS DA ANEPREM**, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, de 19 a 21 de fevereiro de 2025, com o apoio do Ministério da Previdência Social, AEPREMERJ, INSS, DATAPREV, REVISTA RPPS, entre outros colaboradores significativos.
- 2.4. A ocasião contemplará ainda a solenidade da cerimônia de entrega do 7º Prêmio Nacional de Inovação Previdenciária da ANEPREM.

- 2.5. Em relação ao Plano de Contratações Anual, em que pese não constar a participação específica no referido seminário no mesmo, entende-se como justificativa plausível o aperfeiçoamento e treinamento de pessoal em evento voltado especificamente para o RPPS, de grande valia para o PREVINIL e seus servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo é a inscrição de nove servidores do PREVINIL para participação no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM, que ocorrerá durante os dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ.
- 3.2. Os serviços englobados na referida contratação são:
- Promoção do intercâmbio do PREVINIL junto a outros institutos de previdência, de todo o Brasil, bem como de conhecimentos de caráter técnico-administrativo de interesse mútuo.
 - O Congresso realizará diversos painéis com temas variados explanados pelos patrocinadores e convidados.
 - Solução de possíveis dúvidas do PREVINIL nos assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, a nível nacional.
- 3.3. Os servidores envolvidos que participarão do referido congresso encontram-se dispostos na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
✓ Rodrigo Serpa Florêncio	Presidente	09
Solange Dutra	Diretora de Benefícios ✓	27.689
✓ Magna Alvarenga Dallia	Membro Conselho de Administração ✓	-
✓ Fagner Luiz Domingos da Silva	Presidente Conselho Fiscal ✓	23
✓ Claudemir Gomes da Silva	Contador ✓	61
✓ Atos Gabriel Braga Ventura	Membro Comitê de Investimentos	76
✓ Saulo Fernandes Dantas	Chefe do Departamento de Informática ✓	74
✓ José Augusto Candido de Souza	Membro Conselho Fiscal ✓	-
✓ Kananda Carla Conceição Ramos da Fonseca	Chefe do Departamento de Compensação Previdenciária	57

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. São os requisitos que a solução contratada deverá atender:
- Efetiva participação dos servidores inscritos no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM.
 - Emissão de certificado de participação no congresso em nome de cada servidor.

5. DO MODELO E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto se dará com o pagamento da inscrição do servidor pelo PREVINIL, após finalizadas as etapas de reserva orçamentária.

5.1.2. A inscrição deverá ser realizada no site da ANEPREM, em campo específico, em nome de cada servidor que participará do seminário e com a opção de RPPS filiado das associações parceiras.

5.1.3. Após a realização da inscrição, o boleto deverá ser impresso e anexado aos autos para posterior pagamento e efetivação da inscrição do servidor.

5.1.4. Os inscritos deverão ser vinculados aos RPPS associados à ANEPREM ou outras associações parceiras para inscrição como filiado.

5.1.5. As opções de Inscrições de RPPS NÃO filiados e OUTROS Órgãos Públicos são válidas para ocupantes de cargo público EFETIVO OU COMISSIONADO.

5.1.6. Com exceção de Instituições Financeiras, os demais vínculos serão considerados PRESTADORES DE SERVIÇOS, e o valor da inscrição será cobrado conforme estabelecido para a categoria.

5.1.7. No caso de desistência, será constituído um crédito para o próximo evento da ANEPREM, conforme discriminado abaixo:

a) de 60% (sessenta por cento) do valor, até 30 (trinta) dias antes do evento;

b) de 40% (quarenta por cento) do valor em até 15 (quinze) dias;

c) de 20% (vinte por cento) de valor em até 10 (dez) dias.

5.1.8. Nas INSCRIÇÕES realizadas em grupo, ou de forma individual, deverá ser informado o número do CNPJ do órgão público em que o(s) inscrito(s) estiverem vinculados, como responsável pelo pagamento, seguido dos demais procedimentos indicados.

5.1.9. As inscrições somente serão efetivadas após confirmação do pagamento..

5.1.10. Ao fazer a inscrição, o participante concordará com todas as condições acima.

5.2. O serviço deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o PREVINIL e a ANEPREM devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese da alínea “f” do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

6.2. Considerando se tratar de uma contratação direta por inexigibilidade, com valores dentro do limite que trata as aquisições e prestação de serviços de pronto pagamento, dispensa-se a formalização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, entendendo que é o caso de sua dispensa, com fundamento no inciso I do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e incisos I e VI do Art. 13 do Decreto Municipal nº 5.114, de 13 de novembro de 2023.

Das exigências de habilitação

6.3. Com fundamento no inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, serão exigidos da **CONTRATADA**:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda federal ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), sendo este o valor de nove inscrições, para RPPS filiado das associações parceiras.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente despesa correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do PREVINIL.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 03.01.00 – PREVINIL;
- II) Fonte de Recursos: 1802 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
- III) Programa de Trabalho: 09.122.0055.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

Nilópolis, 23 de Janeiro de 2025.

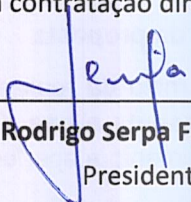


Fagner Luiz Domingos da Silva
Presidente Conselho Fiscal
Matrícula: 23

AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo na forma supra.

À Contabilidade para proceder à reserva orçamentária. Após, ao Departamento de Licitação para as providências necessárias quanto à contratação direta.



Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente
Matrícula: 009

Nilópolis, 23 de Janeiro de 2025.